DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO EXTRA Nº: 3263 – 01 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PARECER Nº 03/2025 – CME
PROTOCOLO: nº 001/2025 – CME
INTERESSADO: Escola Municipal do Campo Maria Elídia – Assentamento Companheiro Keno – Bairro Ouro Grande
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento Inicial para a Educação do Campo

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho do Estado do Paraná recebeu o pedido da Escola Municipal do Campo Maria Elídia. Após a entrega do prédio à comunidade em junho de 2024.

Criada pela Lei nº 4250/2024, de 19 de dezembro de 2024, foi iniciada a juntada de documentação para o processo de solicitação de Autorização de Funcionamento da escola.

Seguindo a Resolução nº 01/2021, foi encaminhado ao Conselho o pedido contendo: Requerimento, Termo de Compromisso, Comprovante de Endereço, Cessão de Uso, Planta Baixa, Relação de Mobiliário (referente a Escola Itinerante Valmir Motta), Previsão de Matrículas, Regimento Escolar – em construção, Projeto Político Pedagógico – em construção, Proposta Pedagógica Curricular - em construção, Laudo do Corpo de Bombeiros e Laudo da Vigilância Sanitária.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho/Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 1.783, de 28/06/2007, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.816, de 14/09/2007 – com competência normativa e função consultiva, mobilizadora, deliberativa, fiscalizadora e mediadora entre a sociedade civil e o Poder Público Municipal na discussão, elaboração e implementação das políticas municipais de educação, na gestão democrática do ensino público e na defesa da educação de qualidade para todos os munícipes.

Considerando o Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho/Paraná, criado nos termos da Lei Municipal nº 1.958 de 08 de setembro de 2008 e demais alterações.

Considerando a Deliberação CEE/PR n° 12/2021 aprovada em 06/12/2021 - Conselho Pleno - Art. 2º O art. 16 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 passa a vigorar acrescido dos seguintes § 2º, § 3º, § 4º e § 5º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º: "Art. 16. ..... § 1º ..... § 2º Para o ato regulatório de credenciamento institucional a mantenedora poderá requerer a condição provisória ou definitiva. § 3º Para o credenciamento institucional e autorização de curso, provisórios, ... § 4º Atendidas as condições do parágrafo 3º, a SEED deverá expedir e publicar, em única Resolução Secretarial, a condição provisória de credenciamento e de autorização de curso. § 5º Após a publicação da Resolução Secretarial, definida no parágrafo 4º, a instituição terá até 180 dias para inserir no mesmo protocolado, a documentação para o ato regulatório de credenciamento institucional e autorização para o funcionamento de curso, definitivos." (NR)

Considerando a Resolução nº 01/2021 do Conselho Municipal de Educação, Institui e organiza as normas, procedimentos, documentação e prazos para o Processo de Autorização de Funcionamento, Renovação de Funcionamento e Credenciamento das Instituições pertinentes ao Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho – Paraná, de 27 de outubro de 2021.

Considerando as convocações nº 02 e nº 06 do Edital nº 01/2025 Processo Seletivo Simplificado para suprir a demanda de professores para a Escola Municipal do Campo Maria Elídia.

III – VOTO DO COLEGIADO

À vista do acima exposto, atendidas as normas do Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho/Paraná, o Conselho Municipal de Educação, emite **PARECER FAVORÁVEL,** para que se conceda:

I. A Autorização de Funcionamento temporária da Escola Municipal do Campo Maria Elídia, bairro Ouro Grande, em conformidade com a Deliberação nº 12/2021;

II. Ao Credenciamento temporário da Escola Municipal do Campo Maria Elídia, bairro Ouro Grande, em conformidade com a Deliberação nº 12/2021;

III. Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, possui a responsabilidade de emitir os atos de homologação dos Processos da Autorização de Funcionamento, e Credenciamento da Educação Infantil das Instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho/Paraná;

IV. Ampliar o prazo para Escola Municipal do Campo Maria Elídia apresentar protocolo solicitando Autorização e Credenciamento Definitivos para Funcionamento, em até 180 dias a contar da data da publicação deste Parecer.

V. É competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes supervisionar o regular funcionamento da referida Instituição.

É o parecer.

Jacarezinho, 12 de setembro de 2025.

Rafael Ribas Galvão
Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho – SMECE, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, prevista no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a Lei Municipal nº 1958, de 08 de setembro de 2008:

Considerando o Parecer nº 03/2025 do Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho– CME, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, previsto no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e criado nos termos da Lei Municipal nº 1.783 de 28 de junho de 2007 e demais alterações;

RESOLVE:

Art.1° Homologar a Autorização de Funcionamento temporária da Escola Municipal do Campo Maria Elídia, localizada na Rodovia Municipal RM 116S Estrada do Laranjal, bairro Ouro Grande, em conformidade com a Deliberação nº 12/2021;

Art. 2º Homologar o Credenciamento temporário da Escola Municipal do Campo Maria Elídia, localizada na Rodovia Municipal RM 116S Estrada do Laranjal, bairro Ouro Grande, em conformidade com a Deliberação nº 12/2021;

Art. 3º Nos termos da Lei a Instituição de Ensino fica integrada as normas do Sistema Municipal de Ensino, e estará sujeita à supervisão periódica "in loco" do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho – Paraná.

Art. 4º A documentação será mantida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pela Instituição de Ensino em conformidade com a lei.

Art. 5º A Direção da Unidade Escolar deverá solicitar anualmente a Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária para adequação da estrutura física em conformidade com as normas de segurança e da legislação em vigor.

Art. 6° A Escola Municipal do Campo Maria Elídia apresentar protocolo solicitando Autorização e Credenciamento Definitivos para Funcionamento, em até 180 dias a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 7° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jacarezinho, 12 de setembro de 2025.

Aline Roberta da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes